



CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025 EDITAL Nº 01/2025

O Sr. Jorge Silva Dantas, Prefeito Municipal de Pão de Açúcar, com endereço à Av. Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263, CNPJ nº 12.369.880/0001-57, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA- FAPEC, situada à Av. Muniz Falcão, 1200 Barro Duro, Maceió/AL, Fone: (82) 3328-7000, CNPJ nº 01.073.457/0001-99 e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro de Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Pão de Açúcar /AL, Lei Municipal Nº 671/2023 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e seus anexos.

O concurso por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade FAPEC, www.fapec.org.br, e telefone (82)3328-7000.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de cargos de Nível Superior, Nível Médio Técnico e Nível Médio.
- 1.2 A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência e para as reservas às pessoas com deficiência são discriminados nos quadros a seguir:

I - DAS VAGAS

Cargos	Escolaridade exigida e outros requisitos	Venciment o Básico (R\$)	S/M	Vagas Imediatas		TV	Valor da Inscrição
				AC	P C D		
NÍVEL SUPERIOR							
Analista de Sistema	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação	R\$2.400,00	40h/s	01	-	01	R\$120,00
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.	R\$2.311,20	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Arquiteto	Curso Superior de Arquitetura reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Biólogo	Curso Superior de Bacharelado Em Biologia ou Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Engenheiro de Segurança do trabalho	Curso Superior em Engenharia reconhecido pelo MEC com especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Fiscal de Tributos	Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente	R\$1.770,92	40h/s	02	-	02	R\$120,00
Médico PSF	Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Órgão de Classe	2.400,00	40h/s	03	-	03	R\$120,00

Psicólogo	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	R\$1.799,98	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.	R\$2.000,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Assistente Social Educacional	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização no âmbito educacional.	R\$2.311,20	30h/s	02	-	02	R\$120,00
Inspetor Escolar	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização na área	R\$1800,00	25 h/s	02	-	02	R\$120,00
Intérprete de Libras	Curso Superior em Pedagogia, com especialização em Libras ou Curso Superior em Libras reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.	R\$1.964,02	20h/s	01	-	01	R\$120,00
Nutricionista Educacional	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, com especialização no âmbito educacional	R\$2.400,00	30h/s	01	-	01	R\$120,00
Professor de Atendimento Escolar Especializado	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e formação Específica na Educação Especial.	R\$2.455,03	25h/s	04	01	05	R\$120,00
Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano.	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC	R\$2.455,03	25h/s	32	8	40	R\$120,00
Professor de Artes	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação	R\$1.964,02	20h/s	01	-	01	R\$120,00
Professor de Ciências	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em Química, Biologia ou Ciências da Natureza	R\$1.964,02	20h/s	03	-	03	R\$120,00
Professor de Geografia	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em Geografia	R\$1.964,02	20h/s	03	-	03	R\$120,00
Professor de História	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em História	R\$1.964,02	20h/s	03	-	03	R\$120,00
Professor de Inglês	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação	R\$1.964,02	20h/s	02	-	02	R\$120,00
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação	R\$1.964,02	20h/s	04	-	04	R\$120,00
Professor de Matemática	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em na área de atuação	R\$1.964,02	20h/s	04	1	05	R\$120,00
Professor de Educação Física	Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação e registro no órgão competente	R\$1.964,02	20h/s	03	-	03	R\$120,00
Psicólogo Educacional	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC com Especialização no âmbito Educacional.	R\$1.799,98	30h/s	03	-	03	R\$120,00
Psicopedagogo Educacional	Curso Superior em Licenciatura plena reconhecido pelo MEC na área de Pedagogia e Especialização em curso de Psicopedagogia	R\$2.316,10	30h/s	02	-	02	R\$120,00

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com habilitação na área de Serviços de Apoio Escolar aprovadas pelo Conselho de Educação competente ou Curso de graduação completo em área pedagógica ou afim.	R\$1.518,00	40h/s	08	02	10	R\$100,00
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretaria Escolar reconhecido pelo MEC..	R\$1.560,17	30h/s	05	-	05	R\$100,00
Técnico em Informática	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.	R\$1.518,00	40h/s	04	-	04	R\$100,00
Técnico Agrícola/Agropecuário	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agronomia/Agropecuária reconhecido pelo MEC Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	R\$1.518,00	30h/s	02	-	02	R\$100,00
Técnico em Agroindústria	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Agroindúst reconhecido pelo MEC.	R\$1.518,00	30h/s	01	-	01	R\$100,00
Fiscal de obras	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia ou Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC	R\$1.518,00	40h/s	02	-	02	R\$100,00

Técnico em Estradas	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Técnico em Edificações, Técnico em Estradas, Técnico em Topografia reconhecido pelo MEC	R\$1.518,00	40h/s	01	-	01	R\$100,00
Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	R\$1.518,00	40h/s	06	2	08	R\$100,00

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 2) SIGLAS: H/S = Horas Semanais; AC= Ampla Concorrência; PcD= Pessoa com Deficiência; CR= Cadastro de Reserva; TV=Total de Vagas;

- 1.3 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
- 1.4 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Pão de Açúcar/AL reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente e pelo Plano de Cargos e Salários, nos termos da Lei Complementar Municipal nº LEI No 671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
- 1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
- Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova Didática** para os cargos de Professor eliminatório; e
 - Avaliação de Títulos** apenas para os cargos de Professor, de caráter classificatório.
- 1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pela Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL, após a homologação do Concurso Público.
- 1.7 O Prefeito Municipal nomeou a Comissão Especial para levantamento e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização deste Concurso Público, através da Portaria nº PORTARIA GP no.310/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
- 1.8 As Provas serão realizadas no município de Pão de Açúcar/AL.
- 1.9 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, a FAPEC se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do concurso público.
- 1.10 A aprovação no Concurso Público gerará direito à nomeação dentro do número de vagas e durante o período de validade do concurso, devendo respeitar a ordem de classificação.
- 1.11 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 São requisitos básicos exigidos para e investidura nos cargos:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).
 - 2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
 - 2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
 - 2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - 2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
 - 2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
 - 2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - 2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.
 - 2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada.

- 2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.
- 2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, **das 14h00min do dia 02 de Junho de 2025 às 14h00min do dia 03 de Julho de 2025**, no site www.fapec.org.br.

3.1.1 Os valores das taxas de inscrição serão:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO e MÉDIO**;

3.2 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público, desde que para **turnos distintos de provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da FAPEC. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

3.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.3.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo.

3.4 Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem até dia **06 de junho de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;
- II. for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

3.4.1 O pedido de isenção da taxa de inscrição para condição de **membro de família de baixa renda**, será efetuado mediante preenchimento e envio do requerimento próprio, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, devendo o candidato acessar sua área restrita no portal de inscrição e clicar no menu "**Outras Solicitações**" > "**Minhas Inscrições**", anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I. **Declaração de que pertence a família de baixa renda**, conforme modelo no ANEXO III;
- II. **Comprovação da composição familiar e de todos os rendimentos brutos mensais auferidos pelos membros da família**, por meio de documentos como contracheques, declarações de autônomo, comprovantes de benefício, extratos bancários ou outros documentos idôneos;

3.4.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição para condição de **inscrito no CadÚnico**, será efetuado mediante envio da cópia do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais, devendo o candidato acessar sua área restrita no portal de inscrição e clicar no menu "**Outras Solicitações**" > "**Minhas Inscrições**", anexando obrigatoriamente o seguinte documento:

- I. **Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais**;

- 3.5. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, solicitar documentação complementar, visando à verificação da veracidade das informações prestadas.
- 3.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado antes do término do prazo final para inscrições, conforme Cronograma, para que os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos possam, se assim desejarem, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo remanescente.
- 3.7. A **declaração falsa ou apresentação de documentos inverídicos** implicará na **desclassificação imediata do candidato**, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa, conforme dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 493/2017.
- 3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 A FAPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
 - 4.1.1 Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido pela Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar em caso de cancelamento de cargos ou do Concurso Público.
- 4.10 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 13 deste Edital.
- 4.11 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 4.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do FAPEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.13 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.14 O candidato consente e concorda que a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e FAPEC tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização,

- acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 4.15 Além disso, a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e FAPEC ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Prefeitura de Pão de Açúcar e a FAPEC.
- 4.16 A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar e a FAPEC ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- 4.17 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.18 A FAPEC disponibilizará no site www.fapec.org.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a **partir do dia 08 de Julho de 2025**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 4.19 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 4.20 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.21 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.22 A documentação comprobatória citada nos subitens 4.3 (das isenções) deverá ser enviada em arquivos com extensão, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.O simples preenchimento dos dados e/ou a entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FAPEC e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
- 4.23 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado.
- 4.24 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.25 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
- 4.26 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.27 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até a data provável do **dia 15 de Junho de 2025**.
- 4.28 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.fapec.org.br.
- 4.29 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no **dia 19 de Junho de 2025**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO V - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição no menu Outras Solicitações na sua área de inscrição através do menu Minhas Inscrições, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, anexar o requerimento disposto no Anexo IV e documentação comprobatória, até o dia **03 de Julho de 2025** que justifique o

atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 5.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB., e deverá ser anexada na opção desejada no portal de inscrição do candidato.
- 5.1.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição a FAPEC, de acordo com o item 5.5.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via funcionalidade **Fale Conosco** do portal de inscrição do candidato tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
- 5.1.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
 - 5.1.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através do menu **Outras Solicitações** na sua área de inscrição através do menu **Minhas Inscrições** no portal de inscrição do candidato, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
 - 5.1.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através da funcionalidade **Fale Conosco** do portal de inscrição do candidato.
 - 5.1.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.
 - 5.1.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que será responsável pela guarda da criança, em sala reservada, durante o período de realização das provas. Caso esta regra não seja observada, a candidata não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 5.1.3.5 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
 - 5.1.3.6 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - 5.1.3.7 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.
 - 5.1.3.8 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 - 5.1.3.9 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
- 5.1.4 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente FAPEC poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.
- 5.1.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a FAPEC acerca da situação, nos moldes do item 5.5.1 deste Edital.
 - 5.1.5.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
 - 5.1.5.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.1.4 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 5.1.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.
- 5.1.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.1.8 Conforme o Decreto nº 8.727/2016, pessoas Travestis ou Transexuais têm o direito de solicitar a exibição do Nome Social nas buscas públicas. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá declarar que se identifica como Travesti ou Transexual e optar pela utilização do Nome Social diretamente no sistema, selecionando a opção "SIM", no ato do preenchimento da sua inscrição. Ao optar pelo uso do Nome Social, a busca pública será realizada com base nos componentes (prenome e sobrenome) do nome social informado.
- 5.1.9 Deverá o candidato através do menu **Outras Solicitações** na sua área de inscrição através do menu **Minhas Inscrições** no portal de inscrição do candidato o preenchimento de requerimento, **ANEXO II**, o qual deverá

ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **05 de julho de 2025**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

- 5.1.10 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. A FAPEC e a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 5.1.11 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 5.1.12 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2 **Da confirmação da inscrição**
- 5.2.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **10 de Agosto de 2025** no menu **Minhas Inscrições** do portal de inscrição, devendo o candidato realizar a verificação dos dados e realizar a impressão do mesmo.
- 5.2.2 O candidato (a), ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da FAPEC, através da funcionalidade **Fale Conosco** do portal de inscrição do candidato, **impreterivelmente até 5 (cinco) dias de antecedência à aplicação das provas**.
- 5.3 Os contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 5.2.2 deste Edital não serão considerados. Prevaecem as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação cadastral do candidato, cabendo a este verificar a confirmação de sua inscrição conforme disposto neste Edital.
- 5.4 Erros de digitação no nome, número de documento de identidade ou demais dados cadastrais deverão ser corrigidos **EXCLUSIVAMENTE** no dia das provas objetivas, mediante apresentação do documento original de identidade ao fiscal de sala no momento do ingresso no local de prova.
- 5.5 Caso necessite alterar algum dado da ficha de inscrição ou incluir observações relevantes, o candidato poderá solicitá-lo no termo de ocorrência disponível com os fiscais de sala durante a aplicação das provas.
- 5.6 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço ou e-mail informado pelo candidato durante a inscrição.
- 5.7 É de responsabilidade do candidato imprimir seu cartão de inscrição por meio do sistema, na área do candidato.
- 5.8 O candidato é integralmente responsável por identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário estabelecido.
- 5.9 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 5.10 Adicionalmente, candidatos com deficiência poderão ser agrupados em locais específicos, a fim de assegurar condições adequadas de acessibilidade e atendimento especializado.

CAPÍTULO VI - DAS RESERVAS DE VAGAS

- 6.1. É garantido o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo almejado, conforme disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 6.1.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 6.1.3 Nos termos do art. 1º, §1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo neste edital - inclusive as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público - serão reservadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência, observados os seguintes requisitos:
- 6.1.3.1 Apresentação de documentação:
- I - Laudo médico (original ou cópia autenticada) contendo:
 - a) Espécie e grau/nível da deficiência;
 - b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- c) Provável causa da deficiência;
- d) O documento deverá estar em conformidade com o modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

Parágrafo único: A reserva de vagas observará estritamente a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo pleiteado.

6.1.3.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão:

6.1.3.2.1. Procedimentos para inscrição:

- a) Após realizar sua inscrição, o candidato deverá solicitar sua participação as vagas especiais para PcD através do no menu **Vaga Especial (Cota)**;
- b) Encaminhar o laudo médico até **05 de julho de 2025**, exclusivamente por meio do botão **Adicionar Arquivo**.

6.1.3.2.2. Análise documental:

- a) A participação no sistema de cotas está condicionada à aprovação do laudo médico pela Comissão Examinadora;
- b) O envio da documentação não garante automaticamente o direito à concorrência pelas vagas reservadas.

6.1.3.2.3. Efeitos do indeferimento:

- a) Em caso de reprovação do laudo, o candidato será automaticamente reclassificado para concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

Parágrafo único:: O laudo médico deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.1.2 deste Edital.

6.1.3.2.4 Requisitos para envio de imagens do laudo médico: Formatos aceitos: Exclusivamente arquivos nos formatos: .pdf , .png, .jpeg ou .jpg.; Tamanho máximo por arquivo: 5MB; Legibilidade obrigatória: todas as informações do documento devem estar claramente visíveis; Observações importantes: Arquivos em outros formatos não serão aceitos pelo sistema; Documentos ilegíveis ou que excedam o tamanho especificado serão considerados inválidos

Parágrafo único: Recomenda-se verificar a qualidade da imagem antes do envio, garantindo que todos os dados do laudo médico estejam legíveis e completos.

6.1.3.2.5 Envio da documentação:

1 - Forma de envio: **Exclusivamente por meio digital, através do menu Vaga Especial (Cota) disponibilizado na área Minhas Inscrições.**

2 - Restrições: **Não serão aceitos documentos enviados de forma física (presencial ou por correio).**

3 - A documentação deve atender aos requisitos de formato e tamanho estabelecidos no subitem 6.1.3.2.1.

6.1.3.3 Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionário, adotar-se-á o primeiro número inteiro imediatamente superior. Ressalta-se, porém, que o percentual máximo de reserva de vagas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) em nenhuma hipótese.

6.1.3.4 A convocação dos candidatos com deficiência seguirá o seguinte escalonamento:

- a) 1ª nomeação: 5ª vaga aberta
- b) 2ª nomeação: 21ª vaga aberta
- c) 3ª nomeação: 41ª vaga aberta
- d) Demais nomeações: a cada 20 novas vagas subsequentes

6.1.4 Os candidatos com deficiência poderão solicitar atendimento especial para as provas, conforme previsto no subitem 3.9.1 deste Edital, devendo especificar:

- a) As condições necessárias para realização das provas
- b) Os recursos de acessibilidade requeridos
- c) O requerimento deverá ser formalizado no ato da inscrição, com indicação precisa das necessidades específicas.

6.1.5. **Solicitação de tempo adicional para candidatos com deficiência:**

1 - Requisitos para requerimento:

- a) O pedido deve ser formalizado no ato da inscrição no Concurso Público;
- b) Deverá conter justificativa fundamentada;
- c) Acompanhado de parecer original emitido por especialista na área da deficiência, conforme § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2 - Envio da documentação:

- a) Prazo: até 03/07/2025 (data limite);
- b) Forma: exclusivamente por upload no link específico disponibilizado;
- c) Formatos aceitos: conforme especificado no item 6.13.2.1 deste Edital.

3 - Consequências do descumprimento:

- a) O não envio do parecer dentro do prazo estabelecido implicará a perda do direito ao tempo adicional;
 - b) A mera indicação da necessidade no formulário de inscrição, sem a comprovação documental tempestiva, não garantirá a concessão do benefício.
 - c) O tempo adicional concedido será calculado com base na avaliação da Comissão Organizadora, considerando as especificidades de cada caso e em conformidade com a legislação vigente.
- 6.1.6 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação conste expressamente no laudo médico enviado pelo candidato. Em observância ao princípio da isonomia, será concedido, por padrão, 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta condição.
- 6.1.6.1 O candidato que não solicitar condições especiais nos termos estabelecidos neste Edital, conforme sua condição específica, não terá seu pedido atendido sob qualquer alegação. As solicitações de condições especiais serão avaliadas conforme critérios de razoabilidade e viabilidade
- 6.1.6.2 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como aqueles com pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos, será divulgada no endereço eletrônico www.fapec.org.br, a partir de **8 de julho de 2025**. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.1.6.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição, se aprovado no Concurso Público, constará: Na listagem geral de classificação de todos os candidatos ao cargo; e Em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência, organizada por cargo.
- 6.1.7 A avaliação biopsicossocial terá caráter terminativo quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo.
- 6.1.8 Para a avaliação biopsicossocial, os candidatos deverão apresentar laudo médico que especifique:
- a) A espécie, grau ou nível da deficiência;
 - b) O código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças), conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e atualizações;
 - c) A provável causa da deficiência.
- 6.1.9 O descumprimento do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou a ausência no dia da perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas.
- 6.2 A falsidade declaratória sobre a condição de deficiência acarretará a eliminação do candidato em qualquer fase do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, resguardados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.1 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais que não for enquadrado como pessoa com deficiência, se classificado na primeira etapa, permanecerá exclusivamente na lista geral de classificação do cargo.
- 6.2.2 A reprovação na avaliação biopsicossocial por incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo resultará na eliminação do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.3 Na ausência de candidatos com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional quando da convocação, serão chamados os demais classificados, conforme a lista geral de aprovação.
- 6.2.4 Responsabilidade documental:
- a) O candidato é integralmente responsável pelo envio do laudo médico (original ou cópia autenticada);
 - b) A FAPEC não se responsabiliza por extravios ou não recebimento dos documentos;
 - c) O laudo terá validade restrita a este concurso, não sendo devolvido ou copiado pela instituição

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

- 7.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste edital e terá a seguinte distribuição:

GRUPO I

Cargos de NÍVEL SUPERIOR - ÁREA EDUCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR: Professor de Atendimento Escolar Especializado, Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Educação Física.

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	História e Geografia de Pão de Açúcar	10	1,0
	Informática	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Didático-pedagógicos	10	1,0
	Conhecimento específico	20	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

GRUPO II

Cargos de NÍVEL SUPERIOR - EXCETO CARGO DE PROFESSOR: Assistente Social Educacional, Analista de Sistemas, Inspetor Escolar, Médico PSF, Nutricionista Educacional, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil, Arquiteto, Fiscal de Tributos, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo Educacional, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete de Libras.

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	História e Geografia de Pão de Açúcar	10	1,0
	Informática	5	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos básicos	10	1,0
	Conhecimento específico	20	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

GRUPO III

Cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO: Auxiliar de Sala, Secretaria Escolar, Técnico em Informática, Técnico Agrícola/Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Fiscal de Obras, Técnico em Estradas, Assistente Administrativo.

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	História e Geografia de Pão de Açúcar	5	1,0
	Informática	5	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimento Específico	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.

- 7.1.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 7.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
- 7.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 7.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da FAPEC devidamente treinado.
- 7.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de

Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

CAPÍTULO VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de **Pão de Açúcar/AL**, com data inicialmente prevista para o dia **17 de Agosto de 2025 (DOMINGO)**, em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	TURNO	
	17/08/2025	Matutino
Término das Provas: 11h00		
Vespertino		Início das Provas: 14h00
		Término das Provas: 17h00

- 8.2 A prova terá duração de **3 (três) horas** para os cargos.
- 8.3 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **10 de Agosto de 2025**, no endereço eletrônico www.fapec.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
- 8.4 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como o tempo necessário aos procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
- 8.5 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
- 8.6 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
- 8.7 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, A FAPEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 8.8 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original.**
- 8.10 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
- 8.11 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 8.12 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela FAPEC com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 8.13 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 8.14 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com o aplicador de provas, presenciaram a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 8.15 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 8.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).
- 8.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.
- 8.19 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.20 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 8.21 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 8.22 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 8.23 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.17 ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 8.18 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 8.24 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 8.17 deste Edital.
- 8.25 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 8.26 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da FAPEC sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 8.27 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 8.28 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato,

- devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 8.29 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 8.30 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
- 8.31 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 8.32 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 8.33 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FAPEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 8.34 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 8.35 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 8.36 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 8.37 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com a sinalização de tempo decorrido por hora e a cada 30 minutos quando da última hora do tempo restante, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 8.38 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 8.39 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 8.40 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 8.41 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 8.42 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar a guarda do recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
- 8.43 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
- 8.44 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de

- quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou **impressão digital**; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.
- 8.44.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
- 8.45 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
- 8.45.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 8.46 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.46.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.47 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
- 8.48 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 8.49 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.49.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 8.50 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
- 8.50.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
- 8.50.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
- 8.50.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação FAPEC, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

- 9.1. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicável apenas aos candidatos aos cargos de Professor.
- 9.2. A avaliação de títulos terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.
- 9.3. O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no portal do candidato, na data prevista de **14 de setembro de 2025** para o início das submissões.
- 9.4. Os candidatos deverão enviar **cópias autenticadas em Cartório de Notas** ou, alternativamente, os documentos originais, os quais **não serão devolvidos em nenhuma hipótese**.

- a) Não serão aceitos, para fins de avaliação:
- Cópias de documentos **não autenticadas** por Cartório de Notas;
 - Documentos eletrônicos **sem o respectivo mecanismo de autenticação oficial**.

- 9.5. A avaliação de títulos será restrita aos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme critérios deste Edital.
- 9.6. O envio de títulos **não garante** a pontuação pleiteada. A análise caberá à **Comissão Avaliadora**, seguindo as normas deste Edital.
- 9.7. A **não entrega** dos títulos no formato, prazo e local definidos neste Edital **resultará em nota zero** na etapa de avaliação de títulos.
- 9.8 **Não serão aceitos** títulos enviados por fax, e-mail ou qualquer meio **não previsto** neste Edital.
- 9.9 Os títulos deverão conter:
- Timbre e identificação do órgão expedidor;
 - Carimbo, assinatura do responsável e data de emissão.
- 9.10. Cada título será **computado apenas uma vez**, mesmo que apresentado em múltiplas categorias.
- 9.10.1. Candidatos com **alteração de nome** (por casamento, divórcio, etc.) deverão anexar cópia do documento comprobatório, sob pena de **não terem pontuados** títulos e comprovantes de experiência profissional emitidos em nome diverso do constante na inscrição e/ou documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 9.11 Os títulos apresentados para classificação ao cargo farão, obrigatoriamente, parte da documentação da contratação.
- 9.12 O candidato declara ciência de que os títulos apresentados e avaliados para classificação pela comissão da FAPEC, são de sua inteira responsabilidade. A FAPEC e a Prefeitura de Pão de Açúcar ficam isentas de qualquer responsabilidade por informações falsas, ficando o candidato sujeito às penalidades legais cabíveis.
- 9.13 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,50	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	0,75	1,50
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

**Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.*

- 9.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.
- 9.15 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.
- 9.16 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida

por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós- graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

- 9.17 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 9.18 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 9.19 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 9.20 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 9.21 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.22 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 9.23 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 9.24 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos. Os programas/conteúdos programáticos das provas escritas deste certame compõem o Anexo VI do presente Edital.

CAPÍTULO X – DOS CONTEÚDOS

- 10.1 O Anexo VI, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 10.1.1 A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e FAPEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
- 10.2 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 10.2.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
- 10.2.2 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.
- 10.2.3 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
- 10.2.4 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 10.3 A prova de Conhecimento básico será comum a todos os cargos de nível superior respeitando os agrupamentos por finalidade e função dos cargos e terá como objetivo avaliar o domínio dos candidatos sobre atribuições, funções e competências profissionais básicas exigidas para o exercício do cargo público, bem como sobre normas e legislações gerais relacionadas à atuação do servidor público no contexto institucional do Município de Pão de Açúcar – AL.

XI – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e nas provas práticas (quando houver).
- 11.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos (quando houver).
- 11.3 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, observados os critérios de desempate deste Edital.

- 11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
- 11.5 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- A. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado a maior pontuação nas questões específicas. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

CAPÍTULO XII – DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fapec.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fapec.org.br.
- 12.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, a FAPEC, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.fapec.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.
- 12.4 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito preliminar oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 12.4.1 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 12.5 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.fapec.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 12.6 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 12.3 deste Edital.
- 12.7 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
- 12.7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.8 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 12.9 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 12.11 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 12.12 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.13 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO XIII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 13.1 Nas hipóteses de cancelamento deste edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de

inscrição.

- 13.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.
- 13.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.
- 13.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- 13.5 O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, e submetido em local próprio na plataforma da FAPEC, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento
- 13.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 35.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e a FAPEC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, em duas fases:
 - 1ª Fase** - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, e ou cópia autenticada em cartório, conforme especificação constante deste Edital;
 - b) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias (sem rasuras);
 - e) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - f) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver filhos);
 - h) Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (se tiver filhos);
 - i) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos (se tiver filhos);
 - j) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - k) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - l) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência;
 - m) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º;
 - n) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; e
 - o) Certidão de antecedentes criminais;
 - a. **Caso o candidato possua sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra mulher, o mesmo não poderá ocupar cargo público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pão de Açúcar.**
 - b. **Agressores de mulheres transexuais sofrerão as mesmas sanções previstas no subitem anterior.**
 - 2ª Fase** – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.
- 14.3 Demais orientações sobre a etapa de Comprovação de Requisitos e realização de Exames Médicos, bem como os prazos de atendimento à convocação, serão oportunamente publicadas em ato específico do Município de Pão de Açúcar/AL

- 14.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.6 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência serão nomeados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de nomeações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade.
- 14.7 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
- 14.8 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
- 14.9 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à FAPEC através do menu “Fale Conosco, disponível no endereço eletrônico www.fapec.org.br.
- 14.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.fapec.org.br.
- 14.11 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site da FAPEC, www.fapec.org.br. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.
- 14.12 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis, ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.
- 14.13 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
- 14.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.
- 14.15 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar link disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico da FAPEC (www.fapec.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.
- 14.16 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 14.17 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da FAPEC, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial do Concurso Público.
- 14.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 14.19 A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e FAPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL e/ou a FAPEC.
- 14.20 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.fapec.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 14.21 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 14.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal de Pão de Açúcar/AL, assessorada pela FAPEC.
- 14.23 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

PARAGRAFO ÚNICO: Da Validade e Prorrogação: Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.



Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Pão de Açúcar/AL, 30 de Maio de 2025.

Jorge Silva Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR Requisitos Básicos e Atribuições

Cargo: Assistente Social Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais aplicando métodos e processos básicos do serviço social para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Realizar quaisquer atividades inerentes ao cargo, conforme Lei Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; atender as demandas sociais, sejam elas individuais ou grupais; mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade.

Cargo: Inspetor Escolar.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

Cargo: Nutricionista Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais

específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: (a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; (b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; (c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. que diz respeito à execução técnica do PAE.

Cargo: Professor de Educação Infantil e ao 5º ano.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país; Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

Cargo: Professor de Atendimento Escolar Especializado.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e formação Específica na Educação Especial.

Atribuições:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo: Professor de Artes.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Artes nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Ciências.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação, Química ou Física.

Atribuições:

Ministrar aulas de Biologia nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Geografia.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC em Geografia.

Atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Cargo: Professor de História.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Inglês.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Português nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da

proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Matemática.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação.

Atribuições:

Ministrar aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º); Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país.

Cargo: Professor de Educação Física.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura Plena reconhecido pelo MEC na área de atuação e registro no órgão competente.

Atribuições:

Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. 1 - Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; 2 - Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; 3 - Selecionar e organizar formas de Página 33 de 62 - Concurso Público para a Prefeitura de Pão de Açúcar (AL) execução da aprendizagem; 4 - Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; 5 - Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; 6 - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; 7 - Organizar atividades complementares para o aluno; 8 - Organizar registros de observação do aluno; 9 - Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; 10 - Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; 11 - Integrar órgãos complementares da escola; 12 - Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; 13 - Realizar outras tarefas afins.

Cargo: Psicólogo Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC com Qualificações Específicas no âmbito Educacional.

Atribuições:

Considerar a realidade da escola brasileira, articulando com setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário; compreender os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores; analisar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e a promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional, através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e o conhecimento desenvolvido pela Psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação; zelar pelas normas e princípios contidos no Código de Ética Profissional, principalmente no que tange à carreira específica de psicologia.

Cargo: Psicopedagogo Educacional.

Requisitos básicos: Curso Superior em Licenciatura plena reconhecido pelo MEC na área de educação e Especialização em curso de Psicopedagogia.

Atribuições:

Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem, considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos; identificar, analisar, planejar e intervir através de diagnóstico e de tratamento; facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; promover orientações metodológicas,

de acordo com as características dos indivíduos e grupos; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer o processo de integração; realizar visitas domiciliares acompanhado de outros profissionais, se necessário for; participar das reuniões com as equipes do CAE, SME e/ou escolas; analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervém ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição; diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem dos alunos. Realizar diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem, realizar esclarecimentos e orientações daqueles que os consultam, orientar professores da rede e pais/responsáveis legais, realizar orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos; investigar o processo de aprendizado do indivíduo visando entender a origem da dificuldade ou distúrbio apresentado; acompanhar e/ou realizar sessões psicopedagógicas; estabelecer contatos periódicos com a equipe escolar (coordenação, orientação e professores), equipe técnica da Secretaria de Educação e pais/responsável legal pela criança ou adolescente, visando maior integração entre escola-família; investigar o processo de aprendizado do indivíduo e seu modo de aprender, identificar área de competências e limitações, visando entender as dificuldades e/ou distúrbios de aprendizado apresentado; emitir laudos psicopedagógicos e requerer auxílio de outros profissionais quando necessitar, tais como: neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, etc. para aprofundar sua investigação; planejar, executar e avaliar conforme proposta pedagógica e estratégias; elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário; participar dos programas de formação profissional da rede municipal de ensino, das reuniões de equipe multidisciplinar, contribuindo para efetivação do trabalho coletivo e colaborativo a partir das demandas da rede; atuar nas escolas e/ou centros, identificando os alunos que apresentam dificuldade em sala de aula, fazendo intervenções individualizadas e/ou coletivas, verificando o perfil do aluno, promovendo modificações estáveis na personalidade e na dinâmica grupal, as quais revertam no manejo instrumental da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Intérprete de Libras.

Requisitos básicos: Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente, e Curso de Libras – Interpretação de Sinais.

Atribuições:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Participar das aulas atividades em contra turno conforme portarias e leis municipais.

Cargo: Psicólogo.

Requisitos básicos: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis.

Cargo: Assistente Social.

Requisitos básicos: Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais aplicando métodos e processos básicos do serviço social para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Realizar quaisquer atividades inerentes ao cargo, conforme Lei N° 8.662, de 7 de junho de 1993.

Cargo: Engenheiro Agrônomo.

Requisitos básicos: Curso Superior em Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos e de engenharia agrônoma.

Cargo: Zootecnista.

Requisitos básicos: Curso Superior em Zootecnia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a planejamento, pesquisa e estudos relativos à saúde, alimentação, reprodução, manejo, comportamento e ambientação dos animais e à defesa sanitária, a fiscalização sanitária "in loco" visando o bem-estar animal, bem como execução e gerenciamento de atividades de produção agrícola, comercialização de animais vivos e de seus produtos, associativismo de pequenas propriedades familiares e ações para elaboração de políticas públicas de segurança alimentar como um todo.

Cargo: Engenheiro Ambiental.

Requisitos básicos: Curso superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Atividades aplicadas para fins florestais de topografia, fotointerpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem. Instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais. Construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço. Construção de estradas exclusivamente de interesse florestal. Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais. Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais. Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas no campo florestal. Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais. Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas. Exploração e utilização de florestas de seus produtos. Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais. Tecnologia e industrialização de produtos e subprodutos florestais. Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais. Xilologia. Secagem, preservação e tratamento da madeira. Metodologia, climatologia e ecologia. Dendrologia e métodos silviculturais. Extensão, cadastro, estatística e inventário florestal. Política e economia florestais. Promoção e divulgação de técnicas florestais. Assuntos de engenharia legal referentes a florestas correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos. Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal.

Cargo: Biólogo.

Requisitos básicos: Curso Superior em Biologia reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Executar, coordenar, supervisionar e orientar os estudos, projetos, pesquisas, serviços, assessorias, consultorias, perícias, pareceres e laudos técnicos, fiscalização, bem como quaisquer outras atividades nas diversas áreas do conhecimento das ciências biológicas ou a elas ligadas. Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligadas à biologia sanitária, saúde pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico, atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e a educação ambiental.

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Requisitos básicos: Curso Superior em Engenharia reconhecido pelo MEC com especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.

Atribuições:

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços; identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar processos, produtos e serviços. Supervisionar sistemas, processos e métodos industriais; analisar projetos industriais; coletar dados de processo; criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização, bem como de produtos e serviços; atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; monitorar desempenho de processos. Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente: inspecionar

instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizações de segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos. Emitir documentação técnica: emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica). Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Fiscal de Tributos.

Requisitos básicos: Curso Superior em Direito reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

Atribuições:

Fiscalizar e orientar os munícipes quanto à legislação tributária; registrar e comunicar irregularidades que afrontam a legislação municipal; proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; examinar processos, redigindo informações; emitir relatórios e planilhas informativas; participar da escala de plantão fiscal; proceder a diligências e lavrar auto de infração; manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; executar tarefas inerentes à função.

Cargo: Médico PSF.

Requisitos básicos: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no conselho competente.

Atribuições:

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

Cargo: Engenheiro Civil.

Requisitos básicos: Curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente.

Atribuições:

Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação, levando em consideração o Código de Obras e Edificações, Plano Diretor e outras legislações municipais.

Cargo: Arquiteto.

Requisitos básicos: Curso superior de Arquitetura reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

Atribuições:

Elaborar projetos arquitetônicos; analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana; vistoriar imóveis; orientar correções; analisar projetos; emitir ofícios, relatórios e pareceres; atender ao público; executar outras atividades correlatas, levando em consideração o Código de Obras e Edificações, Plano Diretor e outras legislações municipais.

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
Requisitos Básicos e Atribuições

Cargo: Auxiliar de Sala.

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com habilitação na área de Serviços de Apoio Escolar aprovadas pelo Conselho de Educação competente ou Curso de graduação completo em área pedagógica ou afim.

Atribuições:

Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Cargo: Secretário Escolar.

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretaria Escolar reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Executar trabalho administrativo, elaborar e organizar a escrituração, aplicando a legislação pertinente aos serviços, bem como atendimento ao público; realizar os serviços de secretaria de acordo com a orientação da SMED e da equipe diretiva da escola; organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido ou esclarecimento de interessados ou da direção da escola; manter atualizada a escrituração escolar do estabelecimento de ensino; redigir e expedir toda a correspondência da escola, submetendo-a à assinatura do diretor ou seu substituto legal; escriturar livros, fichas e demais documentos escolares de modo a assegurar a clareza e fidelidade; assinar, juntamente com o(a) diretor(a), fichas, atas, certificados e outros documentos; emitir o registro e realizar controle de expedientes; participar e redigir as atas das reuniões designadas pela direção da escola; manter atualizado o Sistema de Gestão Educacional Informatizado, como também realizar cópia de segurança para garantir a integridade dos dados; manter ética quanto ao sigilo profissional, bem como utilizar materiais e equipamentos da escola para uso restrito aos serviços da secretaria.

Cargo: Técnico Agrícola/Agropecuário

Requisitos básicos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agronomia/Agropecuária reconhecido pelo MEC Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Atribuições:

Organizar o trabalho nos programas e projetos agropecuários municipais, promovendo a aplicação de novas técnicas de trabalho, cultivo da terra e manejo de animais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; executar quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; estudar parasitas e doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante adequado; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; orientar os pecuaristas e membros de projetos agropecuários nas atividades de criação e reprodução de animais, na preparação de forragens, pastagens, alimentação em geral, bem como em outros aspectos do manejo com animais; realizar a demarcação de áreas e a serem ajardinadas como praças, rotatórias, áreas de lazer, parques, entre outras, conforme os projetos existentes; prestar orientação técnica aos encarregados das turmas volantes de jardineiros; acompanhar os trabalhos de jardinagem; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a

normalização dos serviços.

Cargo: Técnico em Agroindústria.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Agroindústria reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Exercer atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da produção vegetal e animal, sejam elas alimentares ou não-alimentares, desde o fornecimento de insumos agrícolas até o atendimento ao consumidor final; planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, análise, preparo e conservação da matéria prima e o processamento dos produtos de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental.

Cargo: Fiscal de Obras.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Fiscalização nas áreas de construções novas e existentes, sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal. Orientar os munícipes quanto à legislação referente à sua área de atuação; Registrar e comunicar irregularidades que afrontam à legislação municipal pertinente; Proceder à notificação, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo pareceres e informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar tarefas inerentes à função.

Cargo: Técnico em Informática.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

Compreender o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

Cargo: Assistente Administrativo.

Requisitos básicos: Nível Médio Completo.

Atribuições:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025 EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOA TRANS

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro que sou _____ (homem trans / mulher trans / travesti) e opto por concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato ao sistema de reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato. Ainda, comprovada a falsidade na declaração, caso já tenha ocorrido a nomeação do candidato, este ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após processo administrativo instaurado para apurar os fatos, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Autorizo, por fim, a Comissão de Verificação a me filmar e/ou fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para essa etapa deste Concurso.

Assinatura do candidato

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025
EDITAL Nº 01/2025**

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - BAIXA RENDA

À FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Pão de Açúcar – AL, nos termos do item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2025. Declaro que sou membro de família baixa renda. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025
EDITAL Nº 01/2025**

ANEXO IV

**REQUERIMENTO PARA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE SAÚDE E SOLICITAÇÃO DE
ATENDIMENTO ESPECIAL**

À FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC

Prezados(as),

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Inscrição no Concurso nº _____
venho por meio deste solicitar atendimento especial nos termos do capítulo V,
deste Edital para a realização da prova objetiva em virtude da minha condição.

Necessito dos seguintes recursos ou adaptações:

(Liste aqui as necessidades específicas, como: tempo adicional, sala separada, auxílio para leitura/escrita, uso de medicamentos durante a prova etc.).

Documentos Anexos (obrigatórios):

Cópia do laudo médico atualizado (com CID, se aplicável). Assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025
EDITAL Nº 01/2025**

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO -
DESEMPREGADO**

À FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção
do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Pão de Açúcar –
AL, nos termos do item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2025. Declaro que estou desempregado e
não sou detentor de cargo público. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital,
assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO N°01/2025 EDITAL N° 01/2025

ANEXO VI CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

GRUPO I

Cargos de NÍVEL SUPERIOR - ÁREA EDUCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR: Professor de Atendimento Escolar Especializado, Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Educação Física.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conteúdos comuns a todos os cargos do **GRUPO I**.

LÍNGUA PORTUGUESA - Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação, ortografia); Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões); Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação); Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação); Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais, variedades linguísticas); Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos).

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: - Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e estatística. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PÃO DE AÇÚCAR: Origens e Formação Histórica: os primeiros povoados e a ocupação do território, influência indígena e dos bandeirantes na região, o surgimento do povoado de Pão de Açúcar e sua relação histórica e econômica com o Rio São Francisco. Emancipação Política e Desenvolvimento: elevação à categoria de vila no século XIX e emancipação política em 24 de abril de 1877, importância econômica no contexto da navegação fluvial e comércio regional, movimentos migratórios e influência cultural de portugueses, indígenas e africanos na formação local. Patrimônio Cultural e Figuras Notáveis: arquitetura histórica, símbolos municipais como a Igreja Matriz e prédios antigos, personalidades que marcaram a história local, incluindo políticos, artistas e líderes comunitários. Geografia de Pão de Açúcar: localização geográfica e limites territoriais, aspectos físicos do município como clima, relevo, vegetação e hidrografia com destaque para o Rio São Francisco, aspectos demográficos atuais, principais atividades econômicas incluindo agricultura, pecuária, comércio, serviços e turismo, divisão administrativa e organização territorial. Cultura e Tradições: festas populares, festejos juninos, vaquejadas, manifestações culturais e patrimônio imaterial.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação, configuração e conceitos fundamentais dos sistemas operacionais Windows 10 ou posterior e Linux (principais ambientes gráficos, gerenciamento de arquivos e permissões, operações básicas e configurações de rede). Editores de texto: Microsoft Word 2016 ou posterior e LibreOffice Writer. Planilhas eletrônicas: Microsoft Excel 2016 ou posterior e LibreOffice Calc. Navegação na Internet: utilização de navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Mozilla Firefox ESR – versão utilizada em muitos órgãos públicos), conceitos de URL, hiperlinks e mecanismos de busca. Segurança na Internet: noções de proteção contra vírus, malwares, phishing, engenharia social e boas práticas de segurança digital no ambiente institucional. Correio eletrônico: utilização, envio, recebimento e gerenciamento de mensagens; anexos e protocolos de segurança no uso de e-mail institucional.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS: - Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e

prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Dislexia, Discalculia, Disgrafia, TDAH, TEA, Ansiedade e depressão infanto-juvenil, Deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, Altas habilidades/superdotação, Distúrbios da fala e linguagem. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo específico de cada cargo do **GRUPO I**.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO – Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Didática Geral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO: Conhecimentos Específicos das Áreas Curriculares: Língua Portuguesa: desenvolvimento da leitura, oralidade e produção textual; ensino da gramática em contexto; gêneros textuais. Matemática: resolução de problemas; raciocínio lógico; operações fundamentais; medidas, geometria e tratamento da informação. Ciências da Natureza: temas transversais (meio ambiente, saúde, energia, corpo humano); práticas experimentais e investigação científica. História e Geografia: identidade, cultura e sociedade; espaço geográfico e sua representação; temporalidade e fatos históricos significativos. Arte e Educação Física: linguagem artística e suas expressões; corpo, movimento e ludicidade na formação integral da criança. Tecnologias na Educação: Uso pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação. Recursos digitais e inovação no processo de ensino-aprendizagem. Ética e Prática Profissional: Postura ética do professor no ambiente escolar. Relação escola-família-comunidade. Compromisso social, afetivo e cultural do educador com a formação cidadã dos alunos.

PROFESSOR DE ARTES: Arte e cotidiano: conceitos de arte e funções da arte. As linguagens da arte: Visual, Audiovisual, Música, Teatro, Dança e Artes Integradas. Construção /produção de significado nas linguagens artísticas; Elementos básicos das linguagens artísticas. História da Arte e da Cultura Alagoana: Manifestações culturais tradicionais de Alagoas: folguedos populares (pastoril, guerreiro, reisado, maracatu, coco de roda, entre outros). Expressões da arte popular alagoana: artesanato, música, dança e religiosidade. Artistas e intelectuais alagoanos de destaque nas artes, na literatura e na cultura (ex: Graciliano Ramos, Aurélio Buarque de Holanda, Mestre Vitalino, Djavan, Hermeto Pascoal). Patrimônio histórico e cultural material e imaterial de Alagoas. A influência indígena, africana e europeia na formação da cultura alagoana. Festas tradicionais e datas comemorativas no contexto local: Festa de Bom Jesus dos Navegantes, Festa de São João, entre outras. História da arte: A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos. A formação da identidade cultural brasileira: influências dos povos indígenas, povos africanos, povos europeus e outros. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. A arte e o processo de construção da cidadania.

Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a Comunidade. Arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. A arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Arte e Tecnologia: novas mídias. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ecologia e Meio Ambiente (Ênfase em Alagoas): O ar e o meio ambiente: poluição, efeito estufa e questões locais (ex.: queimadas no bioma alagoano). A água e o meio ambiente: recursos hídricos, poluição de rios (ex.: Rio São Francisco) e conservação. Solo, rochas e minerais: erosão, desertificação e exploração sustentável. Recursos naturais e sustentabilidade: desafios e políticas ambientais em Alagoas. Biodiversidade e Seres Vivos - Reinos da Natureza: características de fungos, protistas, moneras e vírus. Animais vertebrados e invertebrados: fauna típica de Alagoas (ex.: manguezais e Mata Atlântica). Plantas: sistemática, organografia e espécies nativas (ex.: caatinga e restinga). Organização da vida: células, tecidos e ciclo vital. Corpo Humano e Saúde - Organismo humano e ambiente: impactos da poluição na saúde. Sistemas corporais: nervoso (impulsos elétricos) e endócrino (substâncias químicas). Alimentação e nutrição: segurança alimentar e hábitos regionais. Química Básica - Matéria e elementos químicos: tabela periódica e propriedades. Ligações químicas e compostos (orgânicos e inorgânicos). Química ambiental: poluentes e seus efeitos. Física Aplicada - Movimento e forças: conceitos básicos. Energia: calor, luz (fenômenos ópticos como reflexão e refração) e eletricidade. Magnetismo e aplicações cotidianas. Contexto Alagoano - Problemas ambientais locais: degradação de ecossistemas. Projetos de educação ambiental em escolas alagoanas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções. Geopolítica e Econômica. O espaço como produto do ser humano. Capitalismo. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Processo de regionalização e globalização. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O MERCOSUL. A economia mundial e do Brasil. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. A revolução técnico-científico internacional. Geografia da população. A população e as formas de ocupação do espaço. Dinâmicas migratórias internacionais contemporâneas. Os contrastes regionais do Brasil. Leitura e interpretação de imagens, gráficos e mapas do espaço brasileiro. Urbanização e metropolização. Dinâmica da natureza, considerando os seus fatores endógenos e exógenos. Ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais e a problemática ambiental atual. Política ambiental. Mudanças climáticas e sustentabilidade e suas diferentes manifestações escalares: global, nacional, regional e local. Abordagens teórico-metodológicas no ensino da Geografia. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. Evidências de aprendizagem no ensino da Geografia. Alagoas - natureza, sociedade e economia: construção e apropriação do espaço, divisão política, sua dinâmica econômica e cultura. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Geografia. Currículo de Alagoas e o ensino de Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: História Geral e Brasileira - Processos de colonização europeia na América: Formação do Estado Nacional Brasileiro. Períodos colonial, imperial e republicano no Brasil. Movimentos sociais e revoltas no contexto brasileiro. História de Alagoas - Origens e Formação: Antecedentes indígenas: povos originários (Caetés, Xucuru-Kariri, etc.) e resistência. Colonização portuguesa: ocupação do território, engenhos de açúcar e escravidão. Criação da Capitania de Alagoas (1817), desmembramento de Pernambuco. Participação em conflitos históricos: Guerra dos Mascates, Revolução Pernambucana (1817), Confederação do Equador (1824). Alagoas no Período Imperial e República - Ciclo do açúcar e economia agro açucareira. Abolição da escravidão e movimentos abolicionistas (ex.: líderes locais). Coronelismo e oligarquias no contexto alagoano. Revolta da Praieira (1848) e influência em Alagoas. Primeira República: políticas locais e coronelismo (ex.: família Malta). Personalidades Históricas e Políticos Importantes - Marechal Deodoro da Fonseca (nascido em Alagoas, proclamador da República). Floriano Peixoto (2º presidente do Brasil, também alagoano). Zumbi dos Palmares e a resistência quilombola (Quilombo dos Palmares). Outros nomes: Teotônio Vilela, Aurélio Buarque de Holanda, etc. Cultura e Sociedade Alagoana - Formação cultural: influências indígenas, africanas e europeias. Festivais e tradições: Guerreiro, Fandango, Maracatu, etc. Patrimônio histórico: cidades como Penedo, Marechal Deodoro e Porto Calvo. Desafios Contemporâneos Desigualdades socioeconômicas e desenvolvimento regional. Preservação da memória histórica e educação patrimonial.

PROFESSOR DE INGLÊS: Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais.

Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino de Língua Inglesa. Uso e domínio das estratégias de leitura: skimming, scanning, prediction. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. A tecnologia no ensino de Língua Inglesa: ambientes virtuais de aprendizagem.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de Textos: Textos verbais, não verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Linguagem e Comunicação: Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Adequação da linguagem à situação comunicativa. Aspectos Semânticos e Fonéticos: Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia e Acentuação: Emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de Palavras: Definições, classificações, formas, flexões e emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Sintaxe e Estrutura Frasal: Frase, oração e período: estrutura, organização e classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação e Estilística: Recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, sintaxe e pensamento. Formas do Discurso: Discurso direto, indireto e indireto livre.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de sequências. Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas e fatoração. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas. Grandezas e Medidas: Diferentes unidades de medidas e instrumentos de medição; Perímetro, Área e Volume; Sistema Monetário Brasileiro; Conversões de unidades mais usuais (comprimento, massa, capacidade, tempo e área.). Funções. Igualdade de funções. Determinação do domínio de uma função. Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares, funções do 2º grau. Equações e inequações. Geometrias plana, espacial e analítica. Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Noções de estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, descontos simples. Cálculo de probabilidade. Resolução de situações-problema. Resolução de problemas – A resolução de problemas como estratégia metodológica do professor. Letramento Matemático. Tendências do Ensino da Matemática. Avaliação e educação matemática. Formas e instrumentos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Matemática. Currículo de Alagoas e o ensino de Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivo da Educação Física na Educação Básica. Marcos históricos da Educação Física. Educação Física como linguagem. Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Dimensões de conhecimento da Educação Física no Ensino Fundamental. Unidades Temáticas da Educação Física no Ensino Fundamental. Ginástica, dança, jogo e esporte: tipologia, fundamentos, princípios e temas históricos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao esporte. Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência. Atividade física e saúde. Jogos e brincadeiras na infância e adolescência. Danças populares nas aulas de Educação Física. Ginástica para todos na escola. Esportes: classificados e distribuídos ao longo do Ensino Fundamental, de acordo com a tipologia (marca, precisão, técnico combinatório, Rede/quadra dividida ou parede de rebote, Campo e taco, Invasão ou territorial e combate). Organização de projetos com práticas corporais na escola. Educação inclusiva para alunos com deficiência. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Educação Física. Currículo de Alagoas e o ensino da Educação Física.

GRUPO II

Cargos de NÍVEL SUPERIOR - EXCETO CARGO DE PROFESSOR: Assistente Social Educacional, Analista de Sistemas, Inspetor Escolar, Médico PSF, Nutricionista Educacional, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil, Arquiteto, Fiscal de Tributos, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo Educacional, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete de Libras.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conteúdos comuns a todos os cargos do **GRUPO II**.

LÍNGUA PORTUGUESA - Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação, ortografia); Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões); Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação); Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação); Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais, variedades linguísticas); Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos).

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: - Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e estatística. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PÃO DE AÇÚCAR: Origens e Formação Histórica: os primeiros povoados e a ocupação do território, influência indígena e dos bandeirantes na região, o surgimento do povoado de Pão de Açúcar e sua relação histórica e econômica com o Rio São Francisco. Emancipação Política e Desenvolvimento: elevação à categoria de vila no século XIX e emancipação política em 24 de abril de 1877, importância econômica no contexto da navegação fluvial e comércio regional, movimentos migratórios e influência cultural de portugueses, indígenas e africanos na formação local. Patrimônio Cultural e Figuras Notáveis: arquitetura histórica, símbolos municipais como a Igreja Matriz e prédios antigos, personalidades que marcaram a história local, incluindo políticos, artistas e líderes comunitários. Geografia de Pão de Açúcar: localização geográfica e limites territoriais, aspectos físicos do município como clima, relevo, vegetação e hidrografia com destaque para o Rio São Francisco, aspectos demográficos atuais, principais atividades econômicas incluindo agricultura, pecuária, comércio, serviços e turismo, divisão administrativa e organização territorial. Cultura e Tradições: festas populares, festejos juninos, vaquejadas, manifestações culturais e patrimônio imaterial.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação, configuração e conceitos fundamentais dos sistemas operacionais Windows 10 ou posterior e Linux (principais ambientes gráficos, gerenciamento de arquivos e permissões, operações básicas e configurações de rede). Editores de texto: Microsoft Word 2016 ou posterior e LibreOffice Writer. Planilhas eletrônicas: Microsoft Excel 2016 ou posterior e LibreOffice Calc. Navegação na Internet: utilização de navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Mozilla Firefox ESR – versão utilizada em muitos órgãos públicos), conceitos de URL, hiperlinks e mecanismos de busca. Segurança na Internet: noções de proteção contra vírus, malwares, phishing, engenharia social e boas práticas de segurança digital no ambiente institucional. Correio eletrônico: utilização, envio, recebimento e gerenciamento de mensagens; anexos e protocolos de segurança no uso de e-mail institucional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS: Administração Pública Municipal: conceito e organização da administração pública municipal. Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988). Regime Jurídico dos Servidores Públicos: direitos, deveres, responsabilidades e penalidades aplicáveis aos servidores públicos municipais. Ética, conduta profissional e responsabilidade funcional no serviço público municipal, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), atualizada pela Lei nº 14.230/2021, e Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 522/2019 Civis do Município de Pão de Açúcar – AL. Atuação Profissional e Institucional: atribuições, funções e competências gerais dos cargos públicos de nível superior no serviço público municipal. Atendimento ao público, comunicação institucional, relações interpessoais e postura ética. Papel social do servidor público municipal na promoção de políticas públicas, cidadania e desenvolvimento social. Transparência e Acesso à Informação: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): princípios, direito de acesso à informação, publicidade dos atos administrativos e deveres do servidor público municipal quanto à transparência e prestação de contas. Responsabilidade Fiscal: noções da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): princípios gerais de responsabilidade na gestão fiscal, aplicação de recursos públicos com economicidade, eficiência e legalidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo específico de cada cargo do **GRUPO II**.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: Fundamentos do Serviço Social: História do Serviço Social no Brasil e sua relação com as políticas sociais. Ética profissional: Código de Ética do Assistente Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social (entrevista, visita domiciliar, relatório, parecer e estudo social). O papel do Assistente Social no ambiente escolar. Interdisciplinaridade e atuação junto à equipe pedagógica. Mediação de conflitos e fortalecimento da relação escola-família-comunidade. Acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade social. Ações socioeducativas e promoção de direitos humanos. Atendimento a demandas relacionadas à evasão escolar, trabalho infantil, abuso e negligência. Políticas Sociais e Educação: A relação entre desigualdades sociais e o acesso à educação. Educação como direito social e instrumento de emancipação. Políticas de enfrentamento ao racismo, sexismo, capacitismo e outras formas de exclusão. Atendimento educacional especializado e inclusão escolar. Conhecimentos Complementares: Noções de direitos humanos e cidadania. Indicadores sociais e diagnósticos socioeconômicos. Produção de documentos técnicos: pareceres, relatórios e estudos sociais. Atuação em rede: articulação com conselhos tutelares, CRAS, CREAS, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

ASSISTENTE SOCIAL: Constituição Federal de 1988 (Artigos 203 e 204), Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, atualizada), Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, diretrizes, níveis de proteção, vigilância socioassistencial, gestão e controle social, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, Benefícios eventuais e Benefício de Prestação Continuada – BPC (Lei nº 8.742/1993 e Decreto nº 6.214/2007), Proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, Trabalho interdisciplinar e intersetorial no serviço público, Atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, Violência doméstica, sexual, contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, e suas políticas de proteção e defesa (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015), Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e atualizações), Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei nº 8.662/1993), Planejamento, monitoramento e avaliação de ações socioassistenciais, Elaboração de relatórios, pareceres técnicos e estudos sociais, Mediação de conflitos e articulação com serviços da rede socioassistencial, políticas públicas e órgãos de controle social, Direitos humanos e diversidade, enfrentamento das desigualdades sociais, noções de epidemiologia social e indicadores sociais aplicados à gestão social, Fundamentos do Serviço Social: história do Serviço Social no Brasil e sua relação com as políticas sociais, Ética profissional: Código de Ética do Assistente Social, Projeto ético-político do Serviço Social, Instrumental técnico-operativo do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, relatório, parecer e estudo social.

ANALISTA DE SISTEMAS: Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Ciclo de vida de sistemas. Levantamento de requisitos (funcionais e não funcionais). Modelagem de sistemas: UML (casos de uso, diagramas de classes, sequência, atividades etc.). Engenharia de software: análise, projeto, testes, manutenção. Metodologias ágeis (Scrum, Kanban) e tradicionais (Cascata, RUP). Linguagens de Programação: Lógica de programação e estruturas de controle. Linguagens orientadas a objetos (Java, C#, Python, etc.). Desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript, PHP). Frameworks e bibliotecas: React, Angular, Vue.js, .NET, Spring. Programação para dispositivos móveis (Android, iOS). Bancos de Dados: Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento. Linguagem SQL: consultas, DML, DDL, índices, procedimentos armazenados. Administração de bancos de dados: backup, recuperação, tuning. SGBDs: MySQL, PostgreSQL, SQL Server, Oracle. Arquitetura e Infraestrutura de Sistemas: Arquitetura de software (monolítica, cliente-servidor, orientada a serviços – SOA, microsserviços). Protocolos de comunicação e APIs (REST, SOAP). Infraestrutura de redes: TCP/IP, DNS, HTTP/HTTPS, segurança. Computação em nuvem: conceitos, IaaS, PaaS, SaaS (ex.: AWS, Azure, Google Cloud). Contêineres e virtualização (Docker, Kubernetes). Segurança da Informação: Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Criptografia, autenticação, firewall, antivírus, controle de acesso. Políticas de segurança e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Segurança em aplicações web: OWASP, Governança e Gestão de TI: Governança de TI: COBIT, ITIL, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 20000. Gerenciamento de projetos: PMBOK, SCRUM, Kanban. Análise de riscos, SLA e continuidade de serviços. Elaboração de documentação técnica e relatórios de sistemas. Conhecimentos Complementares: Interoperabilidade entre sistemas. Business Intelligence e Data Warehouse. Noções de Data Science e Big Data. Ferramentas de versionamento (Git, GitHub). Testes de software: unitários, funcionais, automatizados.

INSPETOR ESCOLAR: Organização e Funcionamento da Escola: Estrutura e funcionamento da educação básica: etapas, modalidades e regimes de ensino. Documentação escolar: matrícula, transferência, frequência, registros escolares, históricos, atas, arquivos. Normas e procedimentos de escrituração escolar. Legislação sobre educação inclusiva, EJA, educação no campo, educação indígena e especial. Inspeção escolar como função de apoio técnico-administrativo. Rotinas e fluxos da vida escolar e escolarização do aluno. Supervisão e Avaliação Institucional:

Função técnica e fiscalizadora do inspetor escolar. Acompanhamento do calendário letivo e cumprimento da carga horária. Indicadores de rendimento escolar: evasão, repetência, reprovação e distorção idade/série. Avaliação da documentação pedagógica e administrativa da escola. Acompanhamento das práticas escolares e sua conformidade com a legislação vigente. Gestão Escolar e Trabalho Interdisciplinar: Princípios da gestão democrática da educação. O inspetor escolar na articulação com a equipe gestora e os órgãos do sistema de ensino. Papel do inspetor na formação e orientação de gestores escolares. Relação entre inspeção escolar e controle social. Mediação de conflitos e encaminhamentos técnicos no âmbito escolar. Políticas Públicas e Qualidade da Educação: Políticas de acesso, permanência e qualidade na educação pública. Avaliações externas: IDEB, SAEB, ENEM – conceitos e implicações. Direitos humanos, diversidade e educação inclusiva. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações escolares.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos e Nutrição de Plantas Classificação e propriedades dos solos. Fertilidade do solo e adubação. Correção do solo: calagem e gessagem. Manejo e conservação do solo. Fitotecnia: Princípios de produção de culturas anuais e perenes. Sistemas de plantio e manejo cultural. Melhoramento genético vegetal. Tecnologia de sementes e mudas. Fitossanidade: Pragas e doenças de plantas: identificação e controle. Defensivos agrícolas: classificação, uso e legislação. Manejo integrado de pragas e doenças. Engenharia Rural: Construções rurais: tipos, materiais e técnicas construtivas. Irrigação e drenagem: métodos, dimensionamento e manejo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos, operação e manutenção. Agroecologia e Sustentabilidade: Princípios da agroecologia. Sistemas de produção sustentável. Agricultura orgânica e certificações. Conservação de recursos naturais. Economia e Extensão Rural: Noções de economia agrícola. Comercialização de produtos agropecuários. Políticas públicas para o setor agropecuário. Metodologias de extensão rural e assistência técnica. Legislação Agrícola: Código Florestal Brasileiro. Legislação sobre agrotóxicos e defensivos agrícolas. Normas de segurança no trabalho rural. Políticas de crédito e financiamento rural.

ENGENHARIA CIVIL: Estruturas: Concreto Armado: Dimensionamento de vigas, lajes e pilares (NBR 6118). Estruturas Metálicas: Perfis, ligações, flambagem (NBR 8800). Fundações: Sapatas, estacas, tubulões (NBR 6122). Materiais De Construção: Propriedades de materiais: Concreto, aço, madeira, argamassa. Dosagem de concreto (NBR 12655). Controle tecnológico (NBR 7211). Geotecnia: Mecânica dos solos: Compactação, adensamento, resistência ao cisalhamento. Obras de terra: Aterros, contenções (muros de arrimo, cortinas). Saneamento E Recursos Hídricos: Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (NBR 12218). Drenagem urbana: Cálculo de vazões, micro e macrodrenagem. Transportes E Estradas: Pavimentação: Dimensionamento de pavimentos flexíveis e rígidos (DNIT). Sinalização viária (NBR 14.098). Segurança Do Trabalho E Legislação: NR-18 (Condições de trabalho na construção civil). NR-35 (Trabalho em altura). Orçamento E Planejamento: Composição de custos (SINAPI, TCPO). Cronograma físico-financeiro (PERT/CPM). Perícias E Auditorias: Laudos técnicos. Patologia das construções. Legislações: NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto). NBR 6122 (Projeto e execução de fundações). NBR 12.721 (Execução de obras de concreto simples ou armado). Lei nº 5.194/1966 (Regulamenta a profissão de Engenheiro). NR-18 (Condições de trabalho na construção civil).

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL: Legislação E Políticas Públicas: Lei nº 11.947/2009 (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar). Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Normas para a alimentação escolar no âmbito do PNAE). Lei nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de nutricionista). Portaria Interministerial nº 1.010/2006 (Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas). Decreto nº 6.286/2007 (Programa Saúde na Escola – PSE). Nutrição Escolar Planejamento de cardápios para diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional de escolares (antropometria, sinais de carências nutricionais). Técnicas de educação alimentar e nutricional (oficinas, palestras, materiais didáticos). Alimentação adequada para crianças com necessidades especiais (diabetes, alergias, intolerâncias). Higiene E Segurança Alimentar: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA). RDC Anvisa nº 216/2004 (Regulamento Técnico para Serviços de Alimentação). Controle de qualidade dos alimentos (armazenamento, preparo, distribuição). Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). Saúde Coletiva E Nutrição: Guia Alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde). Epidemiologia nutricional (desnutrição, obesidade infantil, anemia, hipovitaminose). Promoção da alimentação saudável (Sistema Alimentar Sustentável). Gestão De Programas De Alimentação Escolar: Licitações e contratos no PNAE. Prestação de contas e fiscalização de recursos. Participação da comunidade (Conselhos de Alimentação Escolar – CAE). Ética E Legislação Profissional: Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Atribuições do nutricionista no ambiente escolar.

ZOOTECNISTA: Legislação Básica: Lei nº 5.550/1968 (Regulamenta a profissão de Zootecnista). Código de Ética Profissional (Resolução do CFZ – Conselho Federal de Zootecnia). Leis ambientais (Código Florestal, Lei de Crimes Ambientais). Produção Animal: Bovinocultura (corte e leite): Manejo, sanidade, sistemas de produção. Avicultura (frangos, poedeiras): Instalações, nutrição, biossegurança. Suinocultura: Ciclos produtivos, ambiência, bem-estar animal. Caprinocultura e Ovinocultura: Raças, alimentação, doenças mais comuns. Piscicultura e Aquicultura: Espécies comerciais, sistemas de cultivo. Nutrição Animal: Exigências nutricionais por espécie. Formulação de rações e suplementos. Avaliação de alimentos para animais (análise bromatológica). Melhoramento Genético:

Técnicas de seleção e cruzamento. Biotecnologias (inseminação artificial, fertilização *in vitro*). D) Manejo e Bem-Estar Animal: Instalações zootécnicas (galpões, currais, baias). Indicadores de estresse animal. Normas de abate humanitário (Lei nº 9.605/1998). Forragicultura e Pastagens: Tipos de pastagens e culturas forrageiras. Sistemas de pastejo (rotacionado, intensivo). Gestão Rural e Economia Zootécnica: Cálculos de viabilidade econômica. Gestão de propriedades rurais. Programas governamentais (ABC Agricultura de Baixo Carbono). Sanidade Animal: Principais doenças e profilaxia. Programas de vacinação. Uso correto de medicamentos veterinários.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Recursos Hídricos e Saneamento: Gestão de recursos hídricos: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Tratamento de água e esgoto: Processos (ETA/ETE), reúso de água. Drenagem urbana: Manejo de águas pluviais, prevenção de enchentes. Poluição e Controle Ambiental: Poluição do ar: Fontes, dispersão de poluentes, normas do CONAMA. Poluição do solo: Remediação de áreas contaminadas, resíduos sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010). Poluição sonora: Normas e mitigação. Licenciamento Ambiental e Estudos de Impacto. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 237/1997. EIA/RIMA: Elaboração e análise. Legislações ambientais: Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Gestão de Resíduos Sólidos: PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos): Logística reversa, planos de gestão. Aterros sanitários e compostagem: Normas e operação. Energias Renováveis e Sustentabilidade. Energias limpas: Solar, eólica, biomassa. Pegada de carbono e créditos de carbono. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: SIG (Sistemas de Informação Geográfica): Softwares como QGIS e ArcGIS. Interpretação de imagens de satélite. Avaliação de Impactos Ambientais (AIA): Metodologias: Matriz de Leopold, análise multicritério. Planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD). Legislações: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA). Resolução CONAMA nº 001/1986 (Estudos de Impacto Ambiental). Lei nº 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

BIÓLOGO: Ecologia e Meio Ambiente: Ecossistemas brasileiros (Biomás: Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica). Biodiversidade e conservação (SNUC – Lei nº 9.985/2000). Impactos ambientais (desmatamento, poluição, mudanças climáticas). Licenciamento ambiental (EIA/RIMA – Resolução CONAMA nº 001/1986). Biologia Geral e Molecular: Genética: Mendelismo, DNA recombinante, técnicas de PCR e sequenciamento. Biologia celular: Estrutura da célula, divisão celular (mitose/meiose). Microbiologia: Bactérias, vírus, fungos e aplicações biotecnológicas. Zoologia e Botânica: Classificação taxonômica (filo, classe, ordem, família). Fauna e flora brasileira (espécies endêmicas e ameaçadas – Lista Vermelha do ICMBio). Anatomia e fisiologia comparada (vertebrados x invertebrados). Gestão de Recursos Naturais: Unidades de Conservação (UCs): Proteção integral x uso sustentável. Plano de Manejo e corredores ecológicos. Recursos hídricos: Monitoramento de qualidade da água (parâmetros físico-químicos). Saúde Pública e Vigilância Ambiental: Vetores de doenças (*Aedes aegypti*, barbeiros). Controle de zoonoses (leishmaniose, raiva). Biossegurança (Normas da ANVISA e Comissões de Ética). Legislação Profissional: Lei nº 6.684/1979 (Regulamenta a profissão de Biólogo). Resolução CFBio nº 227/2010 (Código de Ética). Legislações: Lei do SNUC (9.985/2000) – Unidades de Conservação. Lei de Crimes Ambientais (9.605/1998). CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Lei 11.105/2005 (Biossegurança – OGMs). Portaria MMA nº 443/2014 (Espécies da Flora Ameaçadas). Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

MÉDICO PSF: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços de saúde, Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica – PNAB), Portaria de Consolidação nº 2/2017, Atenção Primária à Saúde e Programa Saúde da Família (PSF): atribuições do médico na APS, clínica ampliada, vínculo, territorialização e atuação multiprofissional, estratégias de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ações de vigilância epidemiológica e sanitária, Vigilância Epidemiológica e Notificação Compulsória: conceitos básicos, investigação, notificação, controle e prevenção de agravos, Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Anexo V, Clínica Médica Ambulatorial e Pronto Atendimento: diagnóstico, avaliação e condutas em cefaleia, lombalgia, dores musculoesqueléticas, dispepsia funcional, diarreia, febre, transtornos ansiosos e depressivos, manejo inicial de urgências clínicas na APS e em plantão, interpretação de exames laboratoriais e de imagem, elaboração de prescrições e evolução médica no prontuário, Saúde da Criança e do Adolescente: crescimento e desenvolvimento normal, sinais de alerta, puericultura, anemia, infecções respiratórias agudas, pneumonias, otites, sinusites, asma, desidratação, calendário nacional de vacinação do PNI, Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, tuberculose, hanseníase, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), insuficiência cardíaca, acidente vascular cerebral (AVC), artrite reumatoide, osteoporose, avaliação de risco cardiovascular, promoção de atividade física, combate ao tabagismo e obesidade, Saúde do Homem: rastreamento de câncer de próstata e agravos geniturinários, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Portaria nº 1.944/2009), Imunizações: Programa Nacional de Imunizações (PNI) e atualização do calendário vacinal para todas as faixas etárias, Ética Médica e Humanização no SUS: Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), relação médico-paciente, sigilo profissional, prontuário médico e humanização da assistência, Educação em Saúde e Promoção da Saúde: participação em programas educativos e campanhas de saúde, estratégias de autocuidado e adesão às ações preventivas e terapêuticas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Legislação e Normas Regulamentadoras (NRs): CLT (Consolidação das Leis do Trabalho): Artigos 154 a 201 (Segurança e Saúde no Trabalho). Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho: NR-1: Disposições Gerais. NR-4: SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho). NR-5: CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR-6: EPI (Equipamentos de Proteção Individual). NR-7: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). NR-9: PPAR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). NR-10: Segurança em Instalações Elétricas. NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR-15: Atividades e Operações Insalubres. NR-17: Ergonomia. NR-35: Trabalho em Altura. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO). Sistemas de Gestão: OHSAS 18001/ISO 45001. Análise de Riscos: APR (Análise Preliminar de Riscos), HAZOP. Investigação de Acidentes: Método da Árvore de Causas. Higiene Ocupacional: Riscos Físicos: Ruído, vibração, calor, radiação. Riscos Químicos: Gases, vapores, poeiras, neblinas. Riscos Biológicos: Vírus, bactérias, fungos. Proteção Contra Incêndios e Explosões: Classes de incêndio (A, B, C, D, K). Brigada de Incêndio (NR-23). SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – NBR 5419). Ergonomia e Psicologia do Trabalho: NR-17: Levantamento de cargas, mobiliário ergonômico. LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos). Estresse ocupacional. Engenharia Legal e Perícias: Laudos técnicos e pareceres. Responsabilidade civil e criminal do Engenheiro de Segurança. Legislações : CLT (Arts. 154 a 201). NRs (Principalmente NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-17, NR-35). Lei nº 6.514/1977 (Altera Capítulo V da CLT sobre Segurança e Medicina do Trabalho). NBRs da ABNT: NBR 5419 (SPDA), NBR 14276 (Brigada de Incêndio). Portaria MTb nº 787/2018 (Altera NRs)

ARQUITETO: Projeto Arquitetônico e Urbanístico: Normas da ABNT (NBR 6492, NBR 9050): Representação gráfica, acessibilidade. Programação de necessidades: Briefing, estudo de viabilidade. Desenho técnico: Plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos. Paisagismo e desenho urbano. Legislação Urbanística e Ambiental: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Planos Diretores, parcelamento do solo (Lei nº 6.766/1979). Código de Obras Municipal: Normas locais para construção. Licenciamento ambiental (EIA/RIMA, Resolução CONAMA nº 001/1986). Patrimônio histórico (IPHAN, tombamentos). Conforto Ambiental e Sustentabilidade: Iluminação natural e artificial (NBR 15215). Acústica arquitetônica (NBR 15575). Climatização e ventilação. Sustentabilidade: Certificações (LEED, AQUA), materiais ecológicos. Tecnologia das Construções: Materiais de construção: Técnicas tradicionais e inovadoras. Estruturas: Alvenaria, concreto, aço, madeira. Instalações prediais: Hidrossanitárias, elétricas, gás. História da Arquitetura e Urbanismo: Arquitetura brasileira: Barroco, Modernismo (Oscar Niemeyer, Lúcio Costa). Urbanismo: Evolução das cidades, planos urbanísticos. Gestão de Projetos e Obras: Orçamento e planejamento (Curva ABC, cronograma físico-financeiro). Fiscalização de obras. Perícias e avaliações imobiliárias. Legislação Profissional: Lei nº 12.378/2010 (Regulamenta a profissão de Arquiteto e Urbanista). Código de Ética do CAU (Resolução CAU nº 21/2012). 2 - LEGISLAÇÕES MAIS COBRADAS: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979). NBR 9050 (Acessibilidade). NBR 15575 (Desempenho de Edificações). Lei nº 12.378/2010 (Exercício Profissional).

FISCAL DE TRIBUTOS: Direito Administrativo: Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos). Lei nº 14.133/2021 (Novo Regime de Licitações). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Direito Tributário: Princípios Constitucionais Tributários: Legalidade, anterioridade, irretroatividade, capacidade contributiva (Art. 150 da CF/88). Imunidades tributárias (Art. 150, VI). Competência Tributária: Impostos da União, Estados e Municípios (Arts. 153, 155 e 156 da CF/88). Obrigação Tributária: Fato gerador, sujeito ativo/passivo, responsabilidade tributária (CTN, Arts. 113 a 138). Crédito Tributário: Lançamento (modalidades), suspensão, extinção, exclusão (CTN, Arts. 142 a 174). Processo Administrativo Tributário: Defesa e recursos administrativos (Leis estaduais/municipais específicas). Legislação Tributária Específica - Para Fiscais Municipais: ISS (Imposto Sobre Serviços): Lei Complementar 116/2003. IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis). Para Fiscais Estaduais: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): Lei Complementar 87/1996 (Lei Kandir). IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores). Para Fiscais Federais (RFB): IRPF/IRPJ (Imposto de Renda): Lei nº 9.430/1996. PIS/COFINS: Regimes cumulativo e não cumulativo. II (Imposto de Importação), IE (Imposto de Exportação). Contabilidade e Auditoria: Noções de Contabilidade Geral e Tributária: Balanço patrimonial, DRE, regime de caixa x competência. Livros fiscais (SPED Fiscal, EFD). Auditoria Fiscal: Técnicas de fiscalização, cruzamento de dados. Legislação Penal e Processo Tributário: Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). Crimes de Sonegação (Lei nº 4.729/1965). Ações de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Economia e Finanças Públicas: Política Fiscal e Funções dos Tributos. Princípios de Tributação (Adam Smith, capacidade contributiva. Legislações: Constituição Federal (Arts. 145 a 162) – Base do Direito Tributário. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) – Principal referência. Leis Complementares (LC 87/1996 – ICMS, LC 116/2003 – ISS). Lei nº 8.137/1990 – Crimes contra a Ordem Tributária. Lei nº 6.830/1980 – Execução Fiscal.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL: Fundamentos Da Psicopedagogia: História e evolução da Psicopedagogia. Áreas de atuação: Clínica e Institucional. Código de Ética do Psicopedagogo (ABPp). Teorias Da Aprendizagem: Piaget,

Vygotsky, Ausubel e Wallon. Processos cognitivos, afetivos e sociais na aprendizagem. Diagnóstico E Intervenção Psicopedagógica: Instrumentos de avaliação psicopedagógica. Dificuldades de aprendizagem (dislexia, discalculia, TDAH). Estratégias de intervenção em sala de aula. Inclusão Educacional: Política Nacional de Educação Especial (PNEE). Transtornos Globais do Desenvolvimento (TEA). Adaptações curriculares. Psicomotricidade E Neurociência: Relação entre movimento e aprendizagem. Funções executivas e aprendizagem. Legislação E Políticas Públicas: Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes para a Educação Inclusiva. Legislações: Lei nº 9.394/1996 (LDB). Lei nº 8.069/1990 (ECA). BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Resoluções do CNE sobre Educação Inclusiva. Código de Ética da ABPp (Associação Brasileira de Psicopedagogia).

PSICÓLOGO: Psicologia Clínica: Teorias psicológicas (Psicanálise, Comportamental, Humanista). Técnicas de avaliação psicológica (testes projetivos e psicométricos). Psicopatologia (DSM-5 e CID-11). Ética na clínica psicológica. Psicologia Organizacional E Do Trabalho: Recrutamento e seleção. Clima organizacional. Saúde mental no trabalho. Avaliação psicológica para concursos. Psicologia Social E Comunitária: Políticas públicas em saúde mental. Intervenções comunitárias. Psicologia e direitos humanos. Psicologia Jurídica: Avaliação psicológica forense. Mediação de conflitos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Psicologia Educacional: Processos de aprendizagem. Inclusão escolar. Orientação profissional. Legislações: Lei nº 4.119/1962 (Regulamenta a profissão). Resolução CFP nº 010/2005 (Código de Ética). Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica). Lei nº 8.069/1990 (ECA). Lei nº 13.935/2019 (Psicólogos na Educação Básica).

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Libras (Língua Brasileira De Sinais): Fonologia e Morfologia da LIBRAS: Configuração de mãos, movimentos, expressões faciais. Sintaxe e Semântica: Estrutura frasal, classificadores, espaço de sinalização. Variações linguísticas regionais. Técnicas De Interpretação E Tradução: Modalidades de interpretação: Simultânea, consecutiva, sinal-audio, audio-sinal. Ética profissional: Neutralidade, fidelidade ao conteúdo, sigilo. Postura e expressão corporal. Educação De Surdos: Abordagens educacionais: Oralismo, comunicação total, bilinguismo. Papel do intérprete em sala de aula. Tecnologias assistivas para surdos. Legislação E Políticas Públicas: Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Normas do MEC sobre inclusão de surdos. Cultura E Identidade Surda: História da comunidade surda no Brasil. Movimentos e lutas por direitos. Arte e literatura surda. Legislações: Lei nº 10.436/2002 (Lei da LIBRAS). Decreto nº 5.626/2005 (Regulamentação da LIBRAS). Lei nº 12.319/2010 (Profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS). Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 9.394/1996 (LDB - Educação Especial).

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Fundamentos Da Psicologia Educacional: Histórico e interfaces da Psicologia com a Educação. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel). Processos cognitivos e socioafetivos no desenvolvimento. Atuação Do Psicólogo Na Educação: Avaliação psicológica no contexto escolar. Orientação profissional e vocacional. Mediação de conflitos e relações interpessoais. Desenvolvimento de projetos socioeducativos. Inclusão E Diversidade: Política Nacional de Educação Especial (PNEE). Transtornos Globais do Desenvolvimento (TEA). Altas habilidades/superdotação. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Saúde Mental na Escola: Prevenção ao bullying e violência escolar. Identificação de riscos psicológicos. Promoção de saúde mental na comunidade escolar. Legislação Profissional: Lei nº 4.119/1962 (Regulamenta a profissão). Código de Ética Profissional (Resolução CFP nº 010/2005). Diretrizes para atuação de psicólogos em educação (Resolução CFP nº 016/2022). 2. LEGISLAÇÕES: Lei nº 9.394/1996 (LDB). Lei nº 8.069/1990 (ECA). BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Lei nº 4.119/1962 (Regulamentação da Psicologia). Resolução CFP nº 016/2022 (Atuação em Educação).

GRUPO III

Cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO: Auxiliar de Sala, Secretaria Escolar, Técnico em Informática, Técnico Agrícola/Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Fiscal de Obras, Técnico em Estradas, Assistente Administrativo .

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conteúdos comuns a todos os cargos do **GRUPO III**.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação). Expressões aritméticas. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção.



Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equações de 1o e 2o graus. Sistema de equações. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PÃO DE AÇÚCAR: Origens e Formação Histórica: os primeiros povoados e a ocupação do território, o surgimento do povoado de Pão de Açúcar e sua relação com o Rio São Francisco, emancipação política em 24 de abril de 1877, importância econômica no contexto da navegação fluvial, principais festas populares, festejos juninos, vaquejadas e manifestações culturais, patrimônio histórico e símbolos municipais, aspectos geográficos: localização no estado de Alagoas e importância do Rio São Francisco para a economia e cultura local.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Noções básicas de sistemas operacionais (Windows e Linux). Utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Conceitos de internet e intranet. Navegadores de internet (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge). Correio eletrônico: uso e aplicação de e-mail, organização de mensagens. Segurança da informação: noções básicas de vírus, worms e pragas virtuais; procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo específico de cada cargo do **GRUPO III.**

AUXILIAR DE SALA: Cuidados com Crianças De 0 A 5 Anos: Rotina diária na creche (alimentação, higiene, sono). Desenvolvimento infantil por faixa etária. Primeiros socorros pediátricos básicos. Prevenção de acidentes em ambientes escolares. Educação Infantil: Princípios da Educação Infantil (BNCC). Brincadeiras e atividades lúdicas. Adaptação escolar. Inclusão de crianças com necessidades especiais. Higiene E Saúde: Controle de higiene pessoal e do ambiente. Prevenção de doenças contagiosas. Manipulação segura de alimentos. Limpeza e organização de espaços. Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - artigos principais: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Normas sanitárias para creches.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR: Legislação Educacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). Diretrizes e normas educacionais da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) – aspectos educacionais. Gestão Documental e Escrituração Escolar. Organização e preservação de documentos escolares. Elaboração de atas, certificados, registros e correspondências oficiais. Controle de expedientes e arquivamento. Sistemas de Gestão Educacional Informatizados. Noções de informática aplicada à secretaria escolar. Cópia de segurança e integridade de dados. Atendimento ao Público e Ética Profissional. Técnicas de atendimento a alunos, pais e responsáveis. Sigilo profissional e ética no ambiente escolar.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Hardware: Componentes básicos de um computador, montagem e desmontagem de computadores, diagnóstico e solução de problemas de hardware. Sistemas Operacionais: Windows e Linux, gerenciamento de usuários, arquivos e permissões, instalação e configuração de impressoras e outros dispositivos. Redes de Computadores: Conceitos básicos, tipos de redes, protocolos TCP/IP, configuração de redes, segurança de redes. Software: Instalação, configuração e suporte a aplicativos de escritório (pacote Office, LibreOffice), antivírus, softwares de backup. Segurança da Informação: Conceitos básicos de segurança da informação, políticas de segurança, procedimentos de backup e restauração, vírus e outros malwares. Bancos de Dados: Conceitos básicos, SQL (Structured Query Language), manutenção e suporte a bancos de dados. Atendimento ao Usuário: Técnicas de atendimento, resolução de problemas e comunicação eficiente.

TÉCNICO AGRÍCOLA / AGROPECUÁRIO: Agricultura Geral. Solos: formação, classificação, fertilidade e correção. Preparo do solo: aração, gradagem e plantio direto. Nutrição vegetal e adubação (orgânica e mineral). Irrigação e drenagem agrícola. Produção Vegetal. Culturas anuais: milho, soja, trigo, arroz e feijão. Culturas perenes: fruticultura, café, cana-de-açúcar. Manejo integrado de pragas e doenças. Tecnologias de cultivo: convencional, orgânico e hidroponia. Produção Animal: Principais espécies: bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos. Nutrição animal: rações, pastagens e suplementação. Sanidade animal: prevenção e controle de doenças. Melhoramento genético e reprodução animal. Mecanização Agrícola: Máquinas e implementos agrícolas (tratores, colheitadeiras, pulverizadores). Manutenção básica de equipamentos. Agricultura de precisão. Gestão E Economia Rural: Planejamento agrícola e custos de produção. Comercialização e mercado agropecuário. Políticas agrícolas e crédito rural. Sustentabilidade e Meio Ambiente. Conservação do solo e água. Agroecologia e sistemas agroflorestais. Resíduos agrícolas e impactos ambientais.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA: Introdução à Agroindústria: Conceitos e importância da agroindústria. Cadeias produtivas: agrícola, pecuária e pesqueira. Tipos de agroindústrias: pequena, média e grande escala. Tecnologia de

Alimentos. Métodos de conservação: pasteurização, esterilização, desidratação, congelamento. Processamento de carnes, laticínios, grãos, frutas e hortaliças. Embalagens e shelf life (vida útil dos produtos). Controle de Qualidade e Boas Práticas: BPF (Boas Práticas de Fabricação), POPs (Procedimentos Operacionais Padrão). Análises físico-químicas e microbiológicas. Legislação sanitária (Vigilância Sanitária, MAPA, ANVISA). Gestão de Resíduos e Sustentabilidade: Tratamento de efluentes e aproveitamento de subprodutos. Certificações: orgânicos, fair trade, rastreabilidade. Gestão Agroindustrial: Planejamento de produção e logística. Custos, comercialização e mercado. Segurança do trabalho na agroindústria. Processos Específicos: Produção de derivados (queijos, embutidos, doces, polpas). Extração de óleos e processamento de grãos. Técnicas de fermentação (pães, bebidas, iogurtes).

FISCAL DE OBRAS: Legislação E Normas Técnicas: Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). Normas da ABNT (NBR 5.674, NBR 15.575, NBR 12.721). Código de Obras Municipal e Estatuto da Cidade. Responsabilidades do fiscal de obras (atribuições e limites). Noções De Projetos E Planos: Interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais e elétricos. Planilhas orçamentárias e cronogramas físicos-financeiros. Compatibilização de projetos (hidrossanitário, elétrico, etc.). Materiais E Técnicas Construtivas: Controle de qualidade de materiais (cimento, concreto, aço, argamassa). Fiscalização de etapas (fundações, alvenaria, cobertura, revestimentos). Patologias das construções (trincas, infiltrações, recalques). Segurança Do Trabalho Em Obras: NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção). EPIs e EPCs obrigatórios. Inspeções de segurança e prevenção de acidentes. Gestão E Documentação: Diário de Obra (registro de medições, ocorrências e atrasos). Emissão de relatórios e pareceres técnicos. Medição de serviços e controle de custos. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Gestão de resíduos (PNRS – Lei nº 12.305/10). Práticas sustentáveis em obras (reuso de água, eficiência energética).

TÉCNICO EM ESTRADAS: Noções Básicas De Infraestrutura Viária: Tipos de vias: rodovias, estradas vicinais e urbanas. Classificação técnica e funcional de vias. Componentes básicos de uma estrada (pista, acostamento, drenagem, sinalização). Topografia E Terraplenagem: Noções de topografia aplicada a estradas. Movimentação de terra: cortes e aterros. Compactação do solo e controle de qualidade. Pavimentação: Tipos de pavimentos: flexível, rígido e semirrígido. Camadas do pavimento (subleito, base, sub-base, revestimento). Materiais utilizados (solos, agregados, asfalto, concreto). Drenagem Viária: Sistemas de drenagem superficial e profunda. Obras de arte correntes (bueiros, sarjetas, caixas de captação). Prevenção de erosão e controle de águas pluviais. Sinalização E Segurança Viária: Tipos de sinalização (vertical, horizontal, dispositivos auxiliares). Normas do CONTRAN e do DNIT. Geometria viária e critérios de segurança. Conservação E Recuperação De Estradas: Tipos de defeitos em pavimentos (trincas, afundamentos, buracos). Técnicas de recuperação (recapeamento, remendo, reforço estrutural). Programação de manutenção preventiva e corretiva. Meio Ambiente E Estradas: Impactos ambientais de obras viárias. Medidas mitigadoras e programas de recuperação ambiental. Legislação ambiental aplicada (licenciamento, áreas de preservação). Segurança Do Trabalho Em Obras Viárias: Riscos específicos em obras de estradas. NR-18 (Construção Civil) e NR-31 (Sinalização de Vias). Equipamentos de proteção individual e coletiva. Gestão De Obras Viárias: Leitura e interpretação de projetos rodoviários. Controle tecnológico de materiais e serviços. Medição e fiscalização de obras.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Princípios constitucionais da administração pública; organização administrativa; órgãos e entidades públicos; administração direta e indireta. Gestão de Documentos: Arquivamento e ordenação de documentos; técnicas e métodos de arquivamento; gestão eletrônica de documentos. Redação Oficial: Características e normas; tipos de documentos oficiais (ofícios, memorandos, requerimentos, atas, relatórios). Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais; gestão de estoques; compras; armazenamento e controle de materiais. Atendimento ao Público: Qualidade no atendimento; comunicação eficiente; resolução de conflitos. Organização e Métodos: Fluxogramas; organogramas; técnicas de planejamento e organização do trabalho; gestão do tempo.